PORTO
SÃO SEBASTIÃO
Autoridade Portuária

ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA DOCAS DE SÃO SEBASTIÃO. Aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às dez horas e trinta minutos, na sede da Companhia Docas em São Sebastião, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 2954, 11º andar, São Paulo, Capital, reuniu-se o Conselho de Administração da Companhia Docas de São Sebastião, estando presentes os seus membros, conforme assinaturas ao final, com ausência justificada do Presidente do Conselho, o senhor Mauro Guilherme Jardim Arce. Compareceu, também, à reunião, sem, contudo, participar das votações, o Diretor de Administração e Finanças, Sérgio Krichanã Rodrigues. Iniciando a reunião, presidida pelo senhor Frederico Bussinger, Membro do Conselho e Diretor Presidente da Companhia, conforme indicação, com fulcro no § 3º do artigo 13, do Estatuto Social, contando com a participação da senhora Orani Guida, para secretariar os trabalhos, agradeceu à presença de todos e na seqüência foram deliberadas as seguintes matérias: **1. Ata da 35ª Reunião Ordinária, realizada em 23.08.2010 -** Colocada a minuta da ata para apreciação, foi a mesma aprovada pelos presentes. **2. Balancetes e Demonstrativos de resultados de janeiro a julho de 2010 -** o Presidente do Conselho de Administração passou a palavra ao senhor Sergio K. Rodrigues, Diretor de Administração e Finanças da Companhia, que, fazendo referência ao documento distribuído aos Conselheiros contendo as informações referentes à "demonstração de resultados" no período de janeiro a agosto, destacou a semelhança com o resultado anterior, observando, ainda, que em setembro/10 haverá diminuição na receita, uma vez que foi atingido o limite de faturamento contra a Transpetro pelo uso das instalações aquaviárias (Tabela I), restando a última parcela – cerca de R$ 190 mil – a faturar neste limite. **3. Auditoria Independente** – Ainda com a palavra, o Sergio K. Rodrigues, Diretor de Administração e Finanças, apresentou a proposta para contratação da empresa LCZ Auditores, que visa o exame das demonstrações contábeis da Companhia, relativas ao exercício social a ser encerrado em 31.12.2010, pelo valor de R$ 15.980,00 (quinze mil, novecentos e oitenta reais), pelo prazo de 06 (seis) meses. Após análise do processo, com a descrição dos trabalhos, cronograma físico-financeiro, e valor estimado dentro da média de mercado, o Conselho de Administração aprovou a contratação da referida empresa, em cumprimento ao artigo 142, inciso IX da Lei das S/A. **4. Porto de São Sebastião – DERSA x Companhia Docas de São Sebastião.** Dando prosseguimento ao assunto suscitado à rês reuniões, foi apresentado um quadro final de comparação sobre o período anterior à criação da Companhia Docas, cotejando-o com o período atual, e em atendimento ao requerido na última reunião, foi apresentado o detalhamento do item "3 – Despesas" que, após os esclarecimentos pertinentes, foi considerado suficiente. O conselheiro José Geraldo Siqueira Vantine propôs a homologação das informações prestadas pela Diretoria Financeira, nas diversas reuniões do Colegiado. Observa, ainda, que, diante dos números apresentados, houve um avanço positivo, se comparado com a gestão anterior. Em linhas gerais, observa-se que a criação da Companhia propiciou, no mínimo, uma economia real de 10% em termos de custos e despesas e um aumento de pelo menos três vezes dos níveis de faturamento dos serviços operados no Porto de São Sebastião. O Conselheiro Thomaz de Aquino sublinhou que o comparativo apresentado comprova o acerto da decisão de se constituir uma empresa específica e especializada em administração portuária para efetivamente desenvolver o Porto de São Sebastião. Mesmo em seu período preliminar de funcionamento, já se pode observar transformações operacionais e comerciais muito positivas, como o rearranjo físico da área do Porto e o substancial aumento de receita. Esta receita permitiu que mesmo com os custos incorridos para as ações modernizadoras, em mesmas bases comparativas houvesse uma redução de mais de 80% do prejuízo, de R$ 5,6 milhões para R$ 1,1 milhão. Também não se deve deixar de mencionar outros avanços, como a obtenção de Licença de Operações outorgada pelas autoridades ambientais. Deve ser destacada também a proficiência dos técnicos da Empresa, sob comando de sua Diretoria. **4.1 – Levantamento Patrimonial -** Nessa oportunidade, o senhor Sergio K. Rodrigues informou que está iniciando um trabalho de

levantamento dos imóveis existentes nos limites externos às áreas do Porto Organizado (imóveis da sede operacional, na Avenida Altino Arantes, em particular), destacando que a Companhia não dispõe de lastro patrimonial, seu Ativo Permanente é representativo apenas de imobilizações de cunho gerencial e administrativo, sendo que não há bens de raiz que possam conferir substância a possíveis investidores. A Companhia, por imperativo do Convênio de Delegação, administra e procura remunerar os bens de propriedade da União, que integram as áreas do Porto Organizado; entretanto, os imóveis que ocupa fora dessas áreas são de propriedade da Fazenda Pública do Estado de São Paulo e deveriam, por princípio, constituir patrimônio real da empresa criada, a Companhia Docas de São Sebastião. Os bens do ativo imobilizado representam parte fundamental e significativa do patrimônio real na maioria das empresas. Pedindo a palavra, o senhor Thomaz de Aquino, ratifica que a capitalização da empresa, por meio do levantamento do patrimônio próprio é interessante. Contudo, observa que o levantamento fundiário é complicado e depende de várias discussões e detalhamentos minuciosos, visando a regularização imobiliária. Por essa mesma razão é que ele precisa ser conhecido e protegido, desonerado de possíveis turbações por parte de terceiros, sendo interessante que se promova a certificação e escrituração junto à SPU e ao Município, bem como sua incorporação à Sociedade. A Diretoria de Administração e Finanças pretende obter proposta da CPOS, por exemplo, para a avaliação comercial das áreas terrestres do Porto Organizado e das instalações da Altino Arantes, bem como de seu valor potencial, em vista da futura implantação do Plano Integrado Porto-Cidade (PIPC). **5. Plano de Marketing** – Passando para o próximo item da pauta, o Senhor Frederico Bussinger, sugeriu que o senhor Conselheiro José Geraldo Vantine fizesse uma explanação sobre a proposta do Plano de Ação Mercadológica Comercial, apresentada na reunião do CAP – Conselho da Autoridade Portuária de São Sebastião, no dia 16 de agosto do corrente. Assim, com a palavra, o Conselheiro José Geraldo Vantine informou que o plano tem com objetivo elevar as operações no Porto de São Sebastião, cuja proposta foi apresentada por operadores portuários, com aval de sindicatos dos trabalhadores que atuam no setor. A iniciativa incluiu a criação de um Comitê permanente de negócios a ser composta por representantes da Companhia Docas de São Sebastião, empresários e trabalhadores. Na sequência, por meio da apresentação do DVD, fez as pontuações mais relevantes, acordando o envio de cópia aos conselheiros. Dentre as ações elencadas, o senhor Frederico Bussinger reiterou que algumas das propostas já estão em andamento, como o desenvolvimento do site; abertura de espaço no próximo ano em feiras/exposições. **6. Informes Gerais:** O conselheiro Frederico Bussinger, no exercício da presidência do Conselho, informou que o Porto de São Sebastião tem recebido consultas e propostas formais para celebração de parcerias com empresas privadas, com demandas variadas, de curto prazo, passíveis de celebração por intermédio dos denominados "Contratos Operacionais". Ressaltou que a ANTAQ vem mantendo discussão pública, objetivando a exploração de áreas e instalações portuárias. Também observou que a Lei dos Portos (Lei n. 8.630/93), assim como o Convênio de Delegação atribui à Autoridade Portuária responsabilidade para atender as demandas portuárias e para desenvolver os respectivos portos. Citou, ainda, que o Tribunal de Contas da União – TCU prolatou um Acórdão, tendo como partes passivas a ANTAQ, a SEP e as companhias docas controladas pela União, que versa sobre vários assuntos e que, em particular, determina regras específicas para a eventual celebração desses instrumentos para lastrear movimentação de cargas de pequena duração (um ano, renovável) e que não se confundem com a celebração dos arrendamentos previstos na Lei de Modernização dos Portos, de 1993, causando ao setor portuário nacional a pretensa exigência de licitação prévia à formalização desses contratos. Normalmente, a celebração desses compromissos visa remunerar a ociosidade de áreas do Porto Público e sob a

jurisdição das Autoridades Portuárias. Informou que a área terrestre da parte pública do Porto Organizado de São Sebastião é de cerca de 450 mil m², sendo dividido em Zona Primária, cerca de 200 mil m² (49% disponível, sendo que 36,1% são de recintos alfandegados); e Zona Secundária, cerca de 250 mil m² (51% disponível). Assim, as áreas disponíveis podem ser consideradas como "área em desenvolvimento", para prestação de novos serviços e ampliação da capacidade operacional do Porto, que poderão vir a ser objeto de parcerias com a iniciativa privada, utilizadas para cabotagem, apoio marítimo, apoio portuário ou montagem final, com pequenas adequações feitas pela própria Autoridade Portuária ou em Parcerias. Esta modelagem, no seu entender, constitui pano de fundo às discussões que se sucedem na esfera federal, após a veiculação do mencionado Acórdão do TCU. Esclareceu que a proposta já foi apreciada pelo CAP – Conselho de Autoridade Portuária de São Sebastião, obtendo repercussão e manifestação favorável, razão pela qual submete à apreciação deste Conselho de Administração. Após aprovação, por unanimidade, o senhor Frederico Bussinger informou que estará na próxima semana, em reunião com a ANTAQ, e na oportunidade, também discutirá a mencionada proposta, em face do Acórdão do Tribunal de Contas da União com as determinações sobre os contratos operacionais. Registra-se a entrega de cópia da documentação mencionada aos Conselheiros presentes. Por oportuno, acrescentou que buscará saber da Agência qual a decisão sobre o pleito endereçado em agosto último que versa sobre a desoneração do limite de R$ 3,6 milhões de faturamento anual da Tabela I, que remunera o uso das instalações aquaviárias do Porto Organizado. **Encerramento**: Não havendo nada mais a ser tratado, o Senhor Frederico Bussinger, Presidente do Conselho, em exercício, confirmou a data da próxima reunião para 25 de outubro, em São Sebastião, encerrando esta reunião, da qual eu, Orani Guida, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos Senhores Conselheiros. São Sebastião, 29 de setembro de 2010.

FREDERICO VICTOR MOREIRA BUSSINGER
Presidente

THOMAZ DE AQUINO NOGUEIRA NETO

ELIZETE APARECIDA ROSSONI MIRANDA

AGNALDO RODRIGUES DA SILVA

JOSÉ GERALDO SIQUEIRA VANTINE

SERGIO KRICHANÃ RODRIGUES
Diretor de Administração e Finanças

Orani Guida
Secretária da Reunião